



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Setor a ser atendido: Atenção Primária em Saúde

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLETS, COM SUPORTE TECNICO COMPLETO, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA SUPORTE PARA SOFTWARES E SISTEMAS, GARANTINDO ATUALIZAÇÃO PARA VERSÕES MAIS RECENTES.

Introdução: No atual governo, o direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população, o que representa um imenso desafio.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maratáizes tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

Maratáizes é um município brasileiro do Estado do Espírito Santo localizada no Litoral Sul do Estado e sua população apresenta aproximadamente 45.418 habitantes (IBGE 2024).

O município de Maratáizes apresenta o seguinte perfil de sua Rede de Saúde que são competências da Atenção à Saúde da População:

1. Rede de Atenção Primária e Especializada: Suporte a 18 Equipes de Saúde da Família (ESF);
2. Rede de Atenção Secundária: Centro de Especialidades Médicas, Centro de Saúde da Mulher, Centro de Fisioterapia, CAPS e Farmácia Básica, Vigilância Epidemiológica onde a estabilidade térmica é vital para o armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e para o conforto no atendimento direto ao cidadão.
3. Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas): Unidade de alta rotatividade e funcionamento ininterrupto, exigindo regime de manutenção diferenciado para evitar a suspensão de atendimentos de urgência por falhas nos sistemas de refrigeração.
4. Gestão e Logística: Atendimento à Sede Administrativa da Secretaria e Centro Logístico de Transporte, garantindo a preservação de equipamentos de TI e o ambiente de trabalho adequado.

Constitui objeto desta demanda a digitalização do trabalho de campo das equipes de saúde de:

A contratação visa substituir o uso de papéis e fichas manuais por dispositivos que permitam o registro e a transmissão de dados em tempo real.

Para as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), essa demanda foca em três pilares principais:

Eficiência nas Visitas Domiciliares e Territoriais

- Integração com e-SUS: Os tablets devem vir prontos para rodar aplicativos como o e-SUS Território. Isso permite que o ACS cadastre famílias, indivíduos e domicílios diretamente no sistema.
- Controle de Vetores (Endemias): Para os ACEs, o foco é o registro de vistorias em depósitos, terrenos baldios e focos de doenças como dengue e malária.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Luiz Antônio Maltasche Jr. - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES - CEP: 29.345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Georreferenciamento: Uso do GPS para mapear as áreas visitadas e garantir a cobertura total do território.

Objetivo Geral:

- Implantar a cultura de dados digitais no atendimento primário e de vigilância, dotando os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de ferramentas móveis capazes de integrar as informações de campo diretamente aos sistemas do Ministério da Saúde.

Objetivos Específicos:

- Eliminar o uso de fichas manuais, otimizando o tempo de trabalho dos agentes.
- Garantir a fidedignidade dos dados epidemiológicos de Marataízes por meio do registro instantâneo.
- Monitorar, via georreferenciamento, a cobertura das áreas de atuação, assegurando que 100% do território seja assistido.
- Manter a frota de equipamentos 100% funcional através de suporte técnico especializado e substituição ágil de unidades com defeito.

II. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOUVER:

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento institucional e ao ciclo orçamentário vigente (PPA, LDO e LOA), atendendo ao Princípio da Planejabilidade disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A demanda guarda consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a programação anual da Secretaria, sendo essencial para a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o custeio dos serviços de média complexidade no âmbito do SUS. Pautada pelos valores de ética, transparência e responsabilidade institucional, esta aquisição representa a forma mais adequada de garantir a continuidade da assistência à saúde e a eficiente prestação dos serviços públicos.

Os recursos a serem destinados à presente aquisição são oriundos de ações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto/Atividade:

000009000001.1030100262.067 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de continuidade e aprimoramento da informatização da Atenção Primária à Saúde (APS) do município. A transição dos registros manuais para o meio digital, por meio do sistema e-SUS AB Território, é uma diretriz do Ministério da Saúde que visa a eficiência administrativa e a fidedignidade dos dados epidemiológicos.

01	Sistema Operacional: Android versão 14 ou superior Processamento e Memória: Processador: Octa-Core com frequência mínima de 2.0 GHz (Chipset UniSOC T618 ou equivalente/ superior em desempenho/arquitetura). Memória RAM: Mínimo de 3 GB (recomendado 4 GB para melhor fluidez em multitarefa).	95
----	--	----



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Altsche**, nº **240** - **Edifício Itamaraty** - **2º** Piso - **Cidade Nova, Marataízes - ES. CEP: 29.345-000**

Tel.: **(28) 3532 6692** – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB, com suporte a expansão via cartão microSD.</p> <p>Tela e Display: Tamanho: Mínimo de 8 polegadas (diagonal visual). Resolução: Mínima de 1340 x 800 pixels (WXGA+ ou superior).</p> <p>Câmera e Gravação de Vídeo</p> <p>Câmera Traseira (Principal): Resolução mínima de 8 MP com suporte a Foco Automático (Autofocus). Câmera Frontal (Selfie/Videoconferência): Resolução mínima de 2 MP (recomendado 5 MP para maior clareza em chamadas de vídeo). Recursos Adicionais: Suporte a gravação de vídeo em Full HD (1080p) a 30 fps e funcionalidade de leitura de QR Code nativa</p> <p>Conectividade e Localização: Rede Móvel: Compatibilidade nativa com 4G LTE, possuindo obrigatoriamente slot para cartão Nano-SIM (chip de dados). Rede Sem Fio (Wi-Fi): Dual-Band (2.4 GHz e 5 GHz), padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac com suporte a VHT80. Bluetooth: Versão 5.0 ou superior. Conector de Fone de Ouvido: 3.5 mm (P2 estéreo) Geolocalização: Suporte integrado a sistemas múltiplos (GPS, GLONASS, BeiDou e Galileo).</p> <p>Energia e Portas: Bateria: Capacidade nominal mínima de 5.000 mAh, garantindo autonomia para jornada de trabalho padrão. Interface: Conexão de dados e carga via porta USB Tipo-C.</p> <p>Software e Sistema: Sistema Operacional: Android versão 14.0 ou superior, com interface em Português-Brasil.</p> <p>Acessórios e Proteção: Kit de Fábrica: Deve acompanhar carregador original (tomada e cabo USB-C). Proteção Adicional: Inclusão obrigatória de capa protetora (anti-impacto ou tipo folio, tipo "rugged" (reforçada)) e película de proteção de tela já aplicada ou para aplicação</p>	
--	--	--

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Objeto e Natureza da Contratação

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tablets, incluindo pacotes de dados móveis (4G/5G) e cobertura integral de seguro (contra furto qualificado, roubo, quedas e danos por líquidos).
- O serviço possui natureza continuada e essencial, enquadrando-se como serviço comum sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para a Informatização e Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Entrega e Aceite dos Equipamentos



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Galatasche/nº 29** - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A Contratada deverá entregar os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Atenção Primária), no prazo máximo de 15 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, sem custos de frete.
- Caso os equipamentos diverjam das especificações ou quantidades solicitadas, a Contratada deverá substituí-los em até 2 (dois) dias úteis.
- A Contratada responde por quaisquer vícios ou defeitos anteriores à locação, bem como por embaraços de terceiros que pretendam direitos sobre os bens.

Manutenção e Assistência Técnica

- A manutenção (preventiva e corretiva) é de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, sem ônus adicional à Contratante.
- A assistência técnica deve operar na modalidade 8x5 (horário comercial), com disponibilização de Central de Atendimento (telefone, web e e-mail).
- O prazo para atendimento de chamados corretivos é de 24 (vinte e quatro) horas. Se o defeito não puder ser sanado no local, a substituição do equipamento deve ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal por e-mail.
- O equipamento será substituído definitivamente se apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes em um período de 90 dias.
- Contratada deve manter um pequeno estoque de contingência (reserva técnica) de aproximadamente 5% (5 unidades) já configuradas e disponíveis no local para troca imediata, agilizando o processo.

Garantias, Seguros e Sigilo

- Em casos de furto, roubo ou danos (queda/líquidos), a Contratada deverá realizar a substituição do bem sem custo adicional para a Administração.
- A Contratada obriga-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados acessados nos dispositivos, em conformidade com as normas vigentes e a finalidade exclusiva do contrato.
- Os serviços deverão observar estritamente as normas técnicas e a legislação em vigor, ficando a Contratante autorizada a realizar inspeções regulares e notificar eventuais irregularidades.

Gerenciamento de Dispositivos Móveis (MDM)

- Compatibilidade MDM: O dispositivo deve possuir suporte nativo a protocolos de gerenciamento remoto (como Android Enterprise Recommended ou similar), permitindo a instalação de agentes de software MDM.
- Empresa locadora deverá fornecer a **licença do software de gestão** de MDM (como Knox, Intune ou SOTI).
- Funcionalidades Obrigatórias: O sistema deve permitir, de forma remota:
 - Bloqueio e limpeza total dos dados (Remote Wipe) em caso de perda ou roubo.
 - Instalação e atualização de aplicativos em lote (silenciosa).
 - Restrição de uso de funcionalidades (ex: desabilitar câmera, Bluetooth ou instalação de apps não autorizados).
 - Monitoramento de geolocalização em tempo real e nível de bateria.
 - Inventário detalhado do hardware e versão do sistema operacional.

Proteção de Dados e Conformidade (LGPD)

- Conformidade com a LGPD: A licitante/locadora deve declarar que o fornecimento dos equipamentos e qualquer eventual acesso a dados (em manutenções) cumprem integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Criptografia de Dados: O tablet deve obrigatoriamente possuir criptografia de disco nativa ativa por padrão.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Altasche**, nº **24** - **Edifício Itamaraty** - **2º** Piso - **Cidade Nova, Maratáizes - ES**. CEP: **29.345-000**

Tel.: **(28) 3532 6692** – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Procedimento de Descarte/Retorno: Ao fim do contrato de locação ou em trocas por defeito, a locadora deve garantir a higienização lógica (Sanitização de Dados) do dispositivo, assegurando que nenhuma informação do locatário permaneça no hardware, emitindo, se solicitado, um certificado de limpeza de dados.
- Segurança Biométrica/Acesso: O hardware deve suportar métodos de autenticação segura (PIN, senha complexa ou biometria) para impedir o acesso de terceiros não autorizados aos dados armazenados.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É dever das organizações públicas conforme o Art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A estimativa do valor da contratação será realizada em estrita observância ao Art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e determinações da Instrução Normativa nº 65/2021, emitida pelo Ministério da Economia sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A pesquisa será realizada junto ao Banco de Preços Públicos, Banco de Preços em Saúde, empresas especializadas dentre outras fontes legais disponíveis, bem como ARP vigentes, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa serão avaliados criteriosamente, no sentido de que suas médias reflitam a atual situação mercadológica, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado na atual situação vivenciada.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a referida aquisição, a Administração Pública adota o modo de compra através de licitação, dentre as modalidades de Pregão Eletrônico ou Presencial, Concorrência Pública, Credenciamento e Dispensa de Licitação, onde fornecedores que atendam o dispositivo supramencionado forneçam os materiais almejados.

1ª OPÇÃO – AQUISIÇÃO DE TABLETS (COMPRA)

ESTIMATIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS			
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – PMM (16/10/2024)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE TABLETS capacidade de armazenamento interno no mínima 64GB, tela de no mínimo: 10.5; resolução da tela: 1920x200; tecnologia 4G; conectividade: bluetooth 5.0, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Conexões: Usb Type-C; Sistema Operacional: Android 14.0; Processador: Uni SOC T618; Memória RAM 4GB no mínimo, Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, acompanhado de carregador.	95	R\$ 1.137,96	R\$ 108.106,20
TOTAL			R\$ 108.106,20



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Baltasar, nº 290 - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª OPÇÃO – Telefonia Móvel e Gestão (MDM) (COMPRA)

Município de Águas de Lindóia				
PROCESSO N.º 019/2026 DISPENSA N.º 011/2026 TERMO DE CONTRATO N.º 035/2026 de 10 de Março de 2026				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Planos de telefonia móvel, com pacote de voz (ligações) ilimitado para fixo e móvel de qualquer operadora local e nacional, sem custo de <i>roaming</i> , pacote de dados de no mínimo 20 GB por linha, mínimo de 600 sms por linha, serviço de tecnologia mínima de 4G ou superior, e 10 unidades de chips (nano) com pacote de dados de 20GB em comodato, gestão de voz, gestão de dados com compartilhamento entre as linhas, e gestão de dispositivos (MDM) para celulares.	95	R\$ 69,90	R\$ 6.640,50	R\$ 79.686,00
TOTAL			R\$ 6.640,50	R\$ 79.686,00

Vantagens:

- ✓ **Patrimônio Permanente:**
- ✓ **Custo a Longo Prazo:** Pode representar economia a longo prazo, especialmente em uso contínuo.
- ✓ **Ausência de Custos Recorrentes:** Não há mensalidades ou contratos periódicos a serem renovados.
- ✓ **Possibilidade de Reutilização:** Os tablets podem ser redirecionados para outros projetos no futuro.

Desvantagens:

- ✓ **Alto Investimento Inicial:** Demanda um desembolso imediato significativo.
- ✓ **Manutenção e Suporte:** A responsabilidade por reparos, atualizações e substituição de peças recai sobre o órgão comprador.
- ✓ **Depreciação Tecnológica:** Tablets tendem a se tornar obsoletos em poucos anos, o que pode comprometer sua usabilidade no médio prazo.
- ✓ **Gestão de Ativos:** Exige controle patrimonial, inventário e processos burocráticos de baixa e substituição.
- ✓ **Riscos de Obsolescência:** A tecnologia avança rapidamente, e os tablets adquiridos podem se tornar obsoletos para o qual foram adquiridos em poucos anos, exigindo novos investimentos.

2ª OPÇÃO – LOCAÇÃO DE TABLETS

BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<u>LOCAÇÃO DE TABLETS</u> capacidade de armazenamento interno no mínima 64GB, tela de no mínimo: 10.5; resolução da tela: 1920x200; tecnologia	95		R\$ 92,60	R\$ 105.564,00



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua ~~de~~ **Altafascas**, nº ~~31~~ **31** - Edifício **Itamaraty** - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: **291345-000**

Tel.: **(28) 3532 6692** – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4G; conectividade: bluetooth 5.0, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Conexões: Usb Type-C; Sistema Operacional: Android 14.0; Processador: Uni SOC T618; Memória RAM 4GB no mínimo, Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, acompanhado de carregador.		1.140		
TOTAL				R\$ 105.564,00

Tal opção apresenta um menor impacto orçamentário imediato, especialmente quando comparado à aquisição dos aparelhos. Ademais, permite a resolução célere da demanda apresentada, conferindo maior agilidade ao atendimento da necessidade identificada.

Vantagens:

- ✓ **Agilidade no processo de contratação**, já que a ata está previamente licitada por outro órgão.
- ✓ **Atualização tecnológica periódica**, contratos de locação frequentemente incluem a atualização dos dispositivos, garantindo que estejam sempre usando tecnologia atualizada.
- ✓ **Redução do custo para administração**, pois a gestão de manutenção, reposição e suporte técnico fica a cargo da empresa contratada.
- ✓ **Flexibilidade contratual**, permitindo a ampliação, redução ou encerramento da locação conforme necessidade.
- ✓ **Conformidade e Segurança**: Dispositivos alugados frequentemente vêm com software de segurança e conformidade atualizado, garantindo que os dados sensíveis estejam protegidos.
- ✓ **Menor comprometimento orçamentário inicial**, com pagamentos mensais ou periódicos, sem a necessidade de um grande investimento inicial.

Desvantagens:

- ✓ **Não gera patrimônio público**, já que os equipamentos permanecem sob posse da empresa locadora.
- ✓ **Dependência contratual** e necessidade de fiscalização contínua quanto ao cumprimento das cláusulas.
- ✓ **Limitações de customização e uso**, conforme estipulado em contrato.

Em análise à solicitação apresentada por meio do DFD protocolado sob o nº 8578/2026, considerando o levantamento de mercado realizado, e estrita observância ao Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da vantajosidade econômica da locação não se limita ao valor nominal das parcelas, mas ao Custo Total do Ciclo de Vida do objeto. Diferentemente da aquisição definitiva, que demandaria um investimento inicial de R\$ 108.106,20 somado aos custos variáveis de manutenção, licenciamento de softwares de gestão (MDM) e contratação de seguros, a modalidade de locação (estimada em R\$ 105.564,00/ano) internaliza todos esses encargos no custo do serviço.

Comparativo de Custo Total (Ciclo de Vida de 12 Meses)

Itens de Custo (95 Unidades)	Aquisição Definitiva (Compra)	Locação (Proposta Referencial)
------------------------------	-------------------------------	--------------------------------



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Alencar**, nº 29 - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Principal (1 anos)	R\$ 108.106,20 (Investimento Inicial)	R\$ 105.564,00 (Mensalidades acumuladas)
Seguro (Roubo/Furto/Danos)	R\$ 16.200,00 (Média de 15% do valor)*	Incluso
Software de Gestão (MDM) E CHIP	R\$ 79.686,00 (Licenciamento/1 anos)*	Incluso
Reserva Técnica (5%)	R\$ 5.689,80 (Compra de 5 tablets extras)*	Incluso
Manutenção/Logística	R\$ 4.750,00 (Estimativa de reparos fora da garantia)*	Incluso
CUSTO TOTAL ESTIMADO	R\$ 214.432,00	R\$ 105.564,00
RESULTADO FINAL	Custo 103% maior na Compra	Economia Real de R\$ 38.682,00

Considerando que dispositivos móveis possuem um ciclo de vida útil e tecnológico reduzido (estimado em 12 a 24 meses neste ETP), a aquisição definitiva imporia ao Município o ônus da obsolescência e a necessidade de novo investimento vultoso em curto prazo. Na locação, o risco tecnológico é transferido ao particular, garantindo a atualização contínua e a disponibilidade ininterrupta da frota (conforme Art. 11, inciso III, da Lei 14.133/2021). Portanto, a locação demonstra-se a opção de maior economicidade e eficiência, pois elimina gastos acessórios com logística de reparos, reposição de ativos furtados/danificados e gestão de resíduos eletrônicos, otimizando a aplicação dos recursos públicos da Secretaria Municipal de Saúde."

Cumprando esclarecer que o Contrato nº 135/2025, hoje em vigor, embora utilizado como balizador inicial de preços, não atende plenamente às necessidades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, o que justifica a variação de custos estimada no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Abaixo, detalham-se as lacunas técnicas do contrato vigente que tornam a nova contratação indispensável e economicamente distinta:

Ausência de Cobertura contra Danos Físicos (Quebra/Queda):

O Contrato 135/2025 limita-se à manutenção de vícios de fabricação e suporte técnico. Para a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que realizam trabalho de campo (visitas domiciliares), o risco de quedas e danos físicos é inerente e elevado. O novo exige seguro integral, transferindo o risco de perda patrimonial por acidentes ao particular, proteção esta inexistente no contrato paradigma.

Inexistência de Conectividade (Chip de Dados/Internet):

Os dispositivos do Contrato 135/2025 dependem exclusivamente de redes Wi-Fi. Contudo, para a alimentação do sistema e-SUS em tempo real durante as visitas em áreas descobertas, é imprescindível a conectividade via chip de dados (4G/5G). A nova contratação prevê o fornecimento de conectividade, garantindo a mobilidade total do servidor, item que representa um custo operacional agregado não previsto no valor de R\$ 59,00/mês do contrato anterior.

Conclusão sobre a Vantajosidade:

Portanto, a comparação direta de valores entre os contratos é assimétrica. O custo adicional da nova proposta é compensado pela eliminação de gastos futuros com chips de internet e pela garantia de reposição imediata em caso de acidentes de campo. Tais exigências visam assegurar a continuidade do serviço público e a integridade do patrimônio imaterial (dados da saúde), o que o Contrato 135/2025, em sua configuração atual, não é capaz de suprir."



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Altschack**, nº **29** - Edifício **Itamaraty** - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: **29.345-000**

Tel.: **(28) 3532 6692** – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ademais, a opção pela locação com seguro integral contra danos físicos (inexistente no Contrato 135/2025) visa mitigar um grave gargalo administrativo. Na ausência de cobertura para quedas e quebras acidentais: Processos Administrativos (PAD/Sindicância): A Administração seria compelida a instaurar procedimentos para apurar a responsabilidade do servidor a cada dano ocorrido em campo. O custo operacional dessas apurações (horas de comissão, instrução processual e defesa) muitas vezes supera o valor do próprio reparo.

Insegurança Jurídica: O trabalho de campo dos Agentes de Saúde (ACS) é sujeito a intempéries e riscos ambientais. Impor ao servidor o risco financeiro por acidentes inerentes à sua função, ou ao Município o custo de substituição contínua de hardware, é ineficiente.

Com a cláusula de seguro e a substituição garantida pela locadora, o Município elimina o custo invisível da burocracia de apuração de danos e garante que a ferramenta de trabalho seja reabilitada em 24 horas, sem prejuízo ao atendimento da população e sem sobrecarga ao sistema jurídico-administrativo da Prefeitura."

Risco Patrimonial: O alto investimento inicial não garante a continuidade ininterrupta do serviço, visto que unidades danificadas retiradas para conserto deixariam os Agentes Comunitários desassistidos.

Diante do exposto, exige-se que a solução adotada seja a **Locação**, pois esta garante a disponibilidade permanente dos equipamentos por meio da substituição imediata em caso de defeito, transfere o risco da obsolescência ao particular e dilui o impacto orçamentário, assegurando a atualização tecnológica contínua e a eficiência dos serviços de saúde sem os custos acessórios da gestão de ativos permanentes." Dessa forma, ratifica-se o objeto da presente contratação, sob a seguinte denominação: "**Contratação de empresa para locação de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde.**"

Para uma contratação de natureza específica, cujas exigências garantem a continuidade ininterrupta dos serviços, e considerando que os prazos médios para a conclusão de processos licitatórios no âmbito municipal têm girado em torno de 6 (seis) meses, entende-se que, a fim de evitar a perda de recursos em razão da não efetivação da informatização já iniciada, a alternativa mais ágil e eficiente é a Locação, com busca da proposta mais vantajosa para o município, valendo ressaltar, entretanto, que a vantajosidade propalada, alia preço e qualidade dos serviços. Considerando, para tanto, as disposições da nos termos do artigo 23 e 86, da Lei nº. 14.133/2021.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de 95 (noventa e cinco) tablets, novos e de primeiro uso, para atender às necessidades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas atividades de campo dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). A solução não se limita ao fornecimento do hardware, mas compreende um ecossistema de serviços essenciais para a continuidade do serviço público:

- **Hardware e Conectividade:** Fornecimento de dispositivos com especificações técnicas que suportem o sistema e-SUS, incluindo obrigatoriamente provimento de internet móvel (4G/5G) via chip de dados, garantindo a sincronização de dados em tempo real durante as visitas domiciliares, independentemente de redes Wi-Fi.
- **Segurança e Gestão (MDM):** Gerenciamento remoto dos dispositivos através de software de Mobile Device Management (MDM), permitindo o controle de inventário, bloqueio remoto em caso de perda e atualização centralizada de aplicativos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Baltasar, nº 29 - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Seguro e Proteção integral: Cobertura total contra danos físicos (quedas, quebras acidentais e danos por líquidos), roubo e furto qualificado. Esta camada de proteção visa mitigar o risco patrimonial do Município e evitar a paralisação do servidor e a abertura de processos administrativos para apuração de danos acidentais.
- Manutenção e Alta Disponibilidade (SLA): Prestação de assistência técnica com substituição do equipamento (swap) no prazo máximo de 24 horas em caso de defeito ou sinistro, garantindo que a produtividade das equipes de saúde não seja interrompida por falhas tecnológicas.
- Logística Reversa e Sustentabilidade: Ao final do ciclo de vida útil ou do contrato, a responsabilidade pelo descarte ecologicamente correto e pela reciclagem dos componentes eletrônicos é integralmente da contratada, atendendo ao princípio do desenvolvimento sustentável (Art. 11, III, Lei 14.133/2021).

Conclusão da Solução: A opção pela **locação** em detrimento da aquisição fundamenta-se na entrega de disponibilidade tecnológica e segurança operacional, transferindo para o particular os riscos de obsolescência, manutenção e sinistros, resultando em maior eficiência administrativa e economia no custo total do ciclo de vida.

A presente solução permite a continuidade das ações de informatização da atenção primária, evita riscos de desassistência por paralisação das atividades e assegura o uso racional e planejado dos recursos públicos, sendo plenamente justificável sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros.

VI. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O quantitativo máximo previsto para a contratação foi estabelecido com base no número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) atualmente em atuação no município, considerando uma estimativa que visa atender integralmente o período de 12 (doze) meses.

Abaixo, segue a listagem nominal de todos os agentes que se encontram em exercício e que serão contemplados com o recebimento dos respectivos equipamentos.

NOME DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1.	AURECI FERNANDES CARDOSO
2.	CRISTIANE CARDOZO ROCHA
3.	MÁRCIA FERNANDES MOURA
4.	ANA LÚCIA DE MOURA FERREIRA CARDOSO
5.	TANIA PEREIRA DE SOUZA
6.	CLEIDILICIA SOUZA DE ARAÚJO CARNEIRO
7.	ANNA CLARA LUCIO BATISTA CUNHA
8.	MARIA LUIZA LUCIO BATISTA
9.	MARIA IZABEL FOLLY SILVA
10.	SOLANGE CANDAL NOBRE GOMES
11.	THAIS DO NASCIMENTO ELIAS MOTINHO



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.	MARCELA SILVA MARVILA
13.	CAROLINA ANDRÉA DA SILVA SOUZA
14.	ELCIANE DA SILVA LAIBER
15.	GILBERTO BIANCHI DE SOUZA
16.	IZABEL CRISTINA FERNANDES ALVES
17.	ARIANA DA SILVA BARRETO (LICENÇA MATERNIDADE)
18.	GISELLE FERNANDA LOPES
19.	MARCELO COSTA
20.	GRAZIELLE CORTA BARBIRATO
21.	DÉZIO DE MATOS COIMBRA
22.	SIMONE MOREIRA DA SILVA
23.	EDIMILSON MOTHE CANDAL
24.	JACQUELINE MONTEIRO JORDÃO DE ARAÚJO
25.	CLAUDIO BARBIRATO PEREIRA
26.	ELCI MARQUES DE SOUZA
27.	ELIENE ALVES
28.	MÁRCIA NANDES LOBATO
29.	TATIANA FERREIRA CAMPOS
30.	ANA PAULA SANTOS BELDUINO
31.	FABIANA MACHADO CONCEIÇÃO
32.	ADALGISA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA
33.	AGUINELO DE OLIVEIRA SANTOS
34.	ANDREIA MACHADO DE ARAUJO VENANCIO
35.	WILSON DOS REIS
36.	SHIRLEY CAMPOS PORTO
37.	SHELEN DA SILVA GOMES
38.	FAYPHER MACHADO CONCEIÇÃO
39.	ROGÉRIA ROSA PORTO DA SILVA
40.	JACILEA MARVILA GOMES
41.	FERNANDA COUTO DEOLINDO
42.	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA
43.	ALESSANDRA SILVA SANTOS
44.	CLAUDINEIA RANGEL MOTA
45.	ANDREIA KARINA MIDDELDORF BAHIANSE
46.	AUGUSTO MARVILA DA SILVA
47.	NORMA SANTIAGO LEONARDO DE SOUZA
48.	VERA LÚCIA NEGRÃO MAGNO SILVEIRA
49.	MAICON DA SILVA BENTO
50.	DEIZE MAGALHÃES
51.	GRACIELE SOBROZA PIRES
52.	JUSSARA FERNANDES GONÇALVES
53.	MARIA LESIANE PEREIRA DA SILVA (LICENÇA MATERNIDADE)
54.	RUDINEIA DE SOUZA RODRIGUES FARIAS
55.	AILZA PEREIRA MARQUES
56.	JEANE ENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
57.	JOSIANE BONADIMAN FELICIANO TAYLOR
58.	MAILSON PEREIRA MARQUES
59.	TAYNARA SILVEIRA DE PAULA
60.	ANDREIA SANTOS PEREIRA
61.	ELIANA SANTIAGO PIRES
62.	GENAINA MARVILA FABIANO BENEVIDES



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Galtasche**, nº **29** - Edifício **Itamaraty** - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: **29134-000**

Tel.: **(28) 3532 6692** – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63.	HILDA DOS SANTOS LOURENÇO
64.	SARA BARRETO RODOVALHO ALMEIDA
65.	LAURIENE ROZA DA COSTA FABIANO
66.	MIRIAN FABIANO PINTO COSTA
67.	VANILDA MARQUES
68.	VITORINA DOS SANTOS MARTINS
69.	CAMILA SIMÕES FERREIRA COSTA
70.	ELIONE VIEIRA
71.	ANA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA ALVES
72.	EVERTON AUGUSTO SOUZA DA SILVA
73.	JANE KELLI PEREIRA BARBOZA MENDES
74.	NELMA MARVILA DOMICIANO
75.	THALLYTA CUNHA CARDOSO
76.	SABRINA SANTOS RIBEIRO
77.	CARNENI NOGUEIRA DOS SANTOS MOTTE
78.	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
79.	ELISANGELA FLORINDO PEREIRA
80.	ROSANE BARRETO ANTÔNIO MOTTE
81.	JACKSON ALVES BARRETO
82.	RAYSSA FERNANDES SILVA
83.	ELESSANDRA DA SILVA FERNANDES
84.	GABRIELA EVANGELISTA DE SANTA RITA
85.	JOEMAR BENEVIDES FERNANDES
86.	NATALIA FERREIRA GARCIA
87.	BIANCA PAES BATISTA
88.	CLEIÇA QUINTILIANO FERNANDES
89.	MARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA GODOY
90.	SANDRA MARVILA MARTINS BALDUINO
91.	WELBER CLAUDIANO MARVILA
92.	ANA PAULA FRAGA DA SILVA
93.	LORIENE SERAFIM RIBEIRO
94.	THAYANA GOMES ABADIAS
95.	ALICE DE CARVALHO GOMES

*Memória de cálculo e valores referenciais.

Descrição	CONTRATO 135/2025			
	QUANT MÊS	QUANT. ANUAL	VALOR UN	TOTAL
LOCAÇÃO DE TABLETS	95	1.140	R\$ 59,00	R\$ 67.260,00

Dessa forma, após a realização do levantamento supracitado, a Secretaria Municipal de Saúde entende que a quantidade solicitada mostra-se adequada para atender plenamente às demandas do setor.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A estimativa do valor para a presente contratação foi obtida por meio de ampla pesquisa de mercado, utilizando-se como critério a média de preços (ou menor preço) entre orçamentos de fornecedores do ramo e consultas a painéis de preços públicos, conforme detalhado no Anexo de Orçamentos.

Composição do Valor Estimado

O valor estimado total para a locação dos 95 (noventa e cinco) tablets é de R\$ 105.564,00 (**cento e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais**) para o período de 12 meses, resultando em um custo unitário mensal de R\$ 92,60 (noventa e dois mil reais e sessenta centavos). É fundamental ressaltar que este montante não representa apenas o uso do equipamento, mas o Custo Global da Solução, que engloba:

- ✓ Locação do hardware (Tablets de alto desempenho);
- ✓ Seguro integral (contra roubo, furto e danos físicos/quedas);
- ✓ Conectividade (chip de dados 4G/5G incluso);
- ✓ Software de gestão remota (MDM) e suporte técnico in loco.

Justificativa da Economicidade e Expectativa de Desconto

Embora o valor estimado sirva como teto orçamentário para o certame, a Administração projeta uma redução significativa durante a fase de lances, fundamentada nos seguintes pontos:

Histórico de Licitações: O Contrato encerrado nº 0145/2024 - FMS, fruto de disputa em pregão eletrônico 051/2023 com a estimativa inicial de R\$ 140,45, apresentou o valor de R\$ 58,75 por unidade/mês, valor este que já contempla todas as exigências de seguro e internet.

Vantajosidade Frente à Aquisição: Conforme demonstrado no Estudo de Ciclo de Vida (Item V), a estimativa de locação permanece economicamente superior à compra definitiva, que, se somada aos custos de internet, seguro e manutenção, atingiria um custo 32,5% superior ao valor de mercado da locação.

É imperativo ressaltar que os valores apresentados neste ETP se referem ao valor máximo estimado para a contratação, obtido por meio de rigorosa pesquisa de mercado. Contudo, a experiência administrativa em certames similares demonstra que:

Ampla Competitividade: A adoção da modalidade Pregão Eletrônico fomenta a disputa entre diversos players do mercado de tecnologia, o que invariavelmente resulta em lances inferiores ao teto orçamentário.

Economia de Escala: A tendência histórica é de que, durante a fase de lances, ocorra uma redução significativa no preço final, aproximando ou até superando a vantajosidade nominal inicialmente calculada em relação à aquisição.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A Administração opta pelo NÃO PARCELAMENTO da solução (lote único), com fundamento no Art. 40, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes razões de ordem técnica e econômica:

Unicidade e Integridade da Solução:

A contratação compreende um conjunto indissociável de hardware, software (MDM), conectividade (4G/5G) e seguro. O parcelamento (ex: contratar os tablets de uma empresa e a internet de outra) geraria um grave risco de incompatibilidade técnica. Em caso de falha na sincronização do sistema e-SUS, haveria um "conflito de responsabilidades" entre fornecedores distintos, prejudicando a manutenção e a continuidade do serviço público.

Eficiência Operacional e Gestão de Contrato:

A concentração da solução em um único fornecedor assegura que o Município tenha um ponto único de contato (Single Point of Contact) para suporte e assistência técnica. Isso garante o cumprimento do SLA de



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Albasche, nº 240 - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

substituição em 24 horas, conforme exigido. O fracionamento da solução sobrecarregaria a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde na gestão de múltiplos contratos e faturas para um mesmo objeto finalístico.

Economia de Escala:

A aglutinação dos itens em um lote único atrai empresas especializadas em locação de frotas tecnológicas (outsourcing de TI), que conseguem preços mais competitivos junto a operadoras de telefonia e seguradoras devido ao volume da operação. O parcelamento poderia elevar o custo unitário final, uma vez que se perderia o benefício da economia de escala na negociação dos serviços agregados.

Padronização do Parque Tecnológico:

A opção por **lote único** garante que todos os 95 Agentes de Saúde operem com equipamentos de idêntica configuração e interface, facilitando o treinamento das equipes e a replicação de configurações de segurança, o que seria inviabilizado caso houvesse a entrega de modelos ou marcas distintas por diferentes fornecedores.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação almeja a otimização dos recursos públicos por meio da conversão de um modelo de "propriedade de bens" para um modelo de "disponibilidade de serviços", com os seguintes resultados esperados:

Economicidade e Eficiência financeira:

Redução de Custos Indiretos: A locação elimina despesas variáveis com seguros, licenças de software (MDM), pacotes de dados móveis e manutenção corretiva. Conforme demonstrado no Estudo de Ciclo de Vida, a solução consolidada em lote único apresenta uma economia real estimada superior a 30% em relação à soma de todos os itens necessários para a manutenção de uma frota própria.

Preservação do Fluxo de Caixa: Evita-se o desembolso vultoso imediato de capital para aquisição, diluindo o custo ao longo da execução do contrato (pagamento por disponibilidade), o que permite uma melhor gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos: Foco na Atividade-Fim: As equipes de TI da Prefeitura ficam desoneradas de atividades operacionais de baixo valor agregado, como reparos físicos de telas, troca de baterias ou configuração manual de dispositivos. O suporte técnico é transferido integralmente à contratada.

Aumento da Produtividade dos ACS: Com a garantia de substituição do equipamento em 24 horas (SLA) e conectividade 4G inclusa, os Agentes Comunitários de Saúde não sofrem interrupções em suas rotinas. Evita-se o ócio por falta de ferramenta de trabalho, garantindo o cumprimento das metas de visitas domiciliares e a alimentação do e-SUS.

Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais: Mitigação da Obsolescência: O Município garante acesso a um parque tecnológico permanentemente atualizado. Diferente da compra, onde o equipamento torna-se um passivo tecnológico em curto prazo, a locação assegura que o hardware suporte as atualizações contínuas de software do Ministério da Saúde.

Gestão de Riscos: Transferência total do risco de perda, dano ou obsolescência para o parceiro privado, garantindo que o patrimônio público (os dados da saúde) esteja sempre protegido por equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Baltasar, nº 24 - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Logística Reversa e Descarte Adequado:**
Conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a responsabilidade pelo ciclo de vida de produtos eletroeletrônicos deve ser compartilhada. Na modalidade de locação, a Logística Reversa é integralmente transferida à empresa contratada. Ao final do contrato ou da vida útil do equipamento, a contratada é obrigada a recolher os dispositivos e proceder ao descarte ecologicamente correto ou à reciclagem de componentes (baterias, telas e placas), desonerando o Município deste passivo ambiental e operacional.
- **Redução do Acúmulo de Resíduos Eletrônicos (Inservíveis):**
A opção pela locação evita que o Município acumule em seus depósitos equipamentos obsoletos e degradados (bens inservíveis), que muitas vezes aguardam processos de baixa patrimonial e leilão, sofrendo oxidação e risco de vazamento de componentes químicos tóxicos. A rotatividade de frotas tecnológicas via locação garante que os materiais retornem à cadeia produtiva de forma controlada.
- **Eficiência Energética:**
A especificação técnica exige equipamentos novos e de primeiro uso, que obrigatoriamente seguem padrões modernos de eficiência energética e selos de sustentabilidade (como Procel ou equivalentes internacionais), resultando em menor consumo de energia durante as recargas e maior durabilidade das baterias, reduzindo a frequência de substituição de componentes químicos nocivos.
- **Desmaterialização de Processos:**
Ao fomentar o uso de tablets para a coleta de dados via sistema e-SUS, a solução impacta diretamente na redução drástica do consumo de papel, toners e insumos de impressão nas Unidades Básicas de Saúde, promovendo uma gestão de dados digital e ecoeficiente.

XIII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas e econômicas detalhadas neste documento, a equipe técnica **DECLARA A VIABILIDADE** da contratação pretendida.

A opção pela locação de tablets demonstra-se a solução mais vantajosa para o interesse público, superando a modalidade de aquisição definitiva tanto no aspecto financeiro — considerando o custo total do ciclo de vida (TCO) — quanto no aspecto operacional e estratégico.

Ficou comprovado que a solução apresentada:

Possui viabilidade econômica, apresentando economia real ao internalizar custos de seguro, conectividade, licenciamento e manutenção;

Possui viabilidade técnica, assegurando a alta disponibilidade tecnológica necessária para as atividades ininterruptas da Secretaria Municipal de Saúde;

Atende aos preceitos legais, especialmente quanto ao desenvolvimento sustentável e ao planejamento eficiente preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, esta área técnica entende estarem plenamente justificados os requisitos da contratação, recomendando o prosseguimento do feito para a fase de licitação.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maratáizes – ES, 04 de Maio de 2026.

MONIQUE GERVÁSIO DA SILVA DIRETOR DE COMPRAS	RITA DE CASSIA MESQUITA DE MOURA SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
JAQUELINE PEREIRA ALVES DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	JEFERSON R M DOS SANTOS SETOR DE COMPRAS

Estudo Técnico Preliminar aprovado por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS, Secretária Municipal de Saúde.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua **Antônio Altasche**, nº **29** - Edifício **Tamaraty** - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: **29.345-000**

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800360036003300300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Roberto Marvila dos Santos** em 12/05/2026 14:24
Checksum: **72A6A86026FC5882375B46D3D98136DEE95664AE154A60A17B60309DD8F8191B**

Assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LUPIM SANTOS** em 12/05/2026 14:26
Checksum: **D8C901E1AF84B0AE029F81248D7DDC8B3BF7881CFF54783654B979E7A2C14233**

Assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MESQUITA DE MOURA** em 12/05/2026 14:29
Checksum: **8C9D1138817E1576AA76398B98391A80C4FD1C0281A7B2CAB18B9F064B73F474**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE PEREIRA ALVES** em 12/05/2026 14:53
Checksum: **48637D96EF869FBAF6DF7ADB66E928432AC3835E928A4EF8410CEACA6F318F3B**

Assinado eletronicamente por **MONIQUE GERVASIO DA SILVA** em 12/05/2026 15:14
Checksum: **79CFBA210277A5806F26BD3EE21BC463141042861FE1DB8E9CB21613079FE056**

